



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA**

14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA

EM: 07.10.2025

INÍCIO: 19h46min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO

SECRETÁRIO: SR. ALAN QUEIROZ

SR. LAERTE GOMES

SRA. IEDA CHAVES

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus,  
em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e  
declaro aberta a 14ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão  
Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia  
Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da  
Ata da Sessão anterior.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Peço dispensa da leitura da Ata, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata e determino a sua publicação.

Passemos à ordem do dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Enquanto o Secretário olha a matéria, Senhor Presidente, questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de ordem concedida.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Queria fazer um cumprimento especial aos nossos prefeitos aqui presentes nesta Sessão, o Prefeito Wellington, de São Francisco; o Prefeito Fabiomar, de Costa Marques; o Prefeito Crispin, de São Miguel do Guaporé, com o qual nós estamos fazendo aliança já, está tudo muito acertado; ao Vereador Márcio da Federal, aqui presente; todas as autoridades que estão nesta noite aqui para nós. É uma grande satisfação tê-los aqui conosco.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, temos muita coisa para votar. Vamos começar aqui.

- PROJETO DE LEI 1117/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 243.  
Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional

suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, até o valor de R\$ 5.000.000,00.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está sem parecer. Convido o nobre Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1117/2025 do Poder Executivo, Mensagem 243, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, até o valor de R\$ 5.000.000,00."

O projeto está dentro da técnica legislativa, constitucionalidade e legalidade. Nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados

favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Algum deputado para discutir o projeto da Fapero? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1117/2025.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, eu vou colocar para a gente apreciar logo a alteração da LOA (Lei Orçamentária Anual), em virtude de termos de ter primeiro a deliberação dessa matéria que altera as metas fiscais, para que sejam contemplados aqui os auxílios dos servidores da Educação e da Saúde. Ok, Presidente?

- PROJETO DE LEI 1108/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 237. Altera Anexo I 'Anexo de Metas Fiscais', da Lei nº 5.832, de 16 de julho de 2024.

Falta parecer. Para podermos votar os demais, temos que votar primeiro esse.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Antes de chamar aqui o parecer, eu quero aqui cumprimentar os nossos amigos do SINTAE, que é o Sindicato dos Técnicos Administrativos Educacionais do Estado de Rondônia, em nome do nosso Presidente, o Arlon Regis. Está viajando? Mas deixa um abraço. Estou recebendo aqui que tem muito pessoal de Sintae assistindo. Contem com o nosso apoio.

O SR. ISMAEL CRISPIN - O Arlon está viajando, mas está ligado. Falou "o SINTAE está presente".

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mandou aqui também. Quero convidar o Deputado Cirone para proceder parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1108/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 237, que "Altera o anexo I "Anexo de Metas Fiscais", da Lei nº 5.832, 16 de julho de 2024.".

Esse projeto está dentro da técnica legislativa, constitucional, legal, e nós estamos de parecer favorável. Quero aqui só ressaltar, Presidente, que o Governo do Estado, através do acordo feito com as categorias, vem alterar a meta fiscal para poder dar o reajuste proposto aos nossos servidores da Educação, servidores da Saúde. A meta é R\$ 500,00 de forma linear para esses servidores do Estado de Rondônia.

Então, nós estamos de parecer favorável ao Projeto de Lei 1108/2025.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, eu peço vista do presente projeto e justifico a razão, se Vossa Excelência me permite rapidamente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está concedida a vista e a palavra está com Vossa Excelência.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Apenas para justificar os demais colegas, está aqui, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 folhas. Não tem parecer da Sepog, não tem parecer do PGE, vem tudo de qualquer jeito, quer que a gente vote aqui alterando as finanças do Estado.

Então, peço vista para poder estudar o projeto. Está faltando tudo aqui. Mais uma vez, falta planejamento no Estado. Acho que nós vamos votar as coisas... Eu não vou votar as coisas do jeito que estão. Isso aqui é uma irresponsabilidade que vocês estão fazendo, mais uma vez, vendendo o sonho para as pessoas.

Eu peço vista, Presidente, e devolvo na próxima Sessão, se for o caso.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está concedida a vista para Vossa Excelência.

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1096/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 228. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até o valor de R\$ 59.623.000,00.

Falta parecer. Não. O projeto foi devolvido. E agora precisamos votar o parecer, colocá-lo em votação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos colocar aqui em discussão o parecer. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Alguém para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1096/2025, do DER. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1112/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 247. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.000.000,00, e cria programa e ação em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado - FDI/TC.

Falta parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Projeto de Lei 1112/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 247, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.000.000,00, e cria programa e ação em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado - FDI/TC."

Esse projeto veio do nosso Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a Mensagem 247 do Poder Executivo. Ele está dentro da técnica legislativa, legal, constitucional, e nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1112/2025. Vai ao Expediente.**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 961/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 170. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.572.589,56, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Esse projeto, Senhor Presidente, vem para beneficiar com a suplementação orçamentária vários programas, como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Transporte, Programa Escola em Tempo Integral, são vários programas e convênios que serão atendidos com esse projeto.

Então, vou colocar aqui como uma das prioridades e a gente também precisa ter o parecer do projeto.



O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Convido o deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 961/2025 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 170, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.572.589,56, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc.".

O projeto está dentro da técnica legislativa, constitucional, legal e nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 961/2025 do Poder Executivo. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1102/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 226. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.500.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1102/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 226, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.500.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.".

O projeto está dentro da técnica legislativa, constitucional, legal e nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestam. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1102/2025 do Poder Executivo. Vai ao Expediente.**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1101/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 225. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.027.867,68, em

favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp.

Falta parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1101/2025 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 225, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.027.867,68, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp.".

O projeto está dentro da técnica legislativa, constitucional, legal, e nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o parecer. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Agora vamos à votação do projeto. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1101/2025, do Poder Executivo. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1115/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 241. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin, até o valor de R\$ 4.015.000,00.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário. O Deputado Delegado Lucas falou que hoje vai passar a missão para o Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ - O parecer do Deputado Delegado Lucas é invejável, a técnica de leitura, fraseados dele são demais.

Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1115/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin, até o valor de R\$ 4.015.000,00.".

O projeto está dentro da técnica legislativa, legal, constitucional e nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o parecer. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação do parecer. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1115/2025 do Poder Executivo. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1116/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 242. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por - anulação, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa, até o valor de R\$ 2.101.000,00.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário, nosso parecerista oficial da noite.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, senhores deputados, trata-se do Projeto de Lei 1116/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 242, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria

de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por - anulação, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa, até o valor de R\$ 2.101.000,00.".

O projeto está dentro da técnica legislativa, constitucional e legal. Nós somos de parecer favorável, Excelência.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Cirone. Em discussão o parecer, alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Alguém para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1116/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1114/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 216. Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao Estado de Rondônia localizado no município de Santa Luzia D'Oeste.

Falta parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, senhores deputados, trata-se do Projeto de Lei 1114/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 216, que "Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao Estado de Rondônia localizado no município de Santa Luzia D'Oeste.".

Esse é o imóvel da antiga cadeia pública do município de Santa Luzia D'Oeste, que o governo está desafetando. Nós estamos autorizando ele fazer a alienação do imóvel. O projeto está dentro da tecla legislativa, constitucional, legal, e nós estamos aqui de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito obrigado, nobre Deputado Cirone Deiró. Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Algum deputado para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1114/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 23/2005 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Acrescenta o inciso XIII ao artigo 88 da Constituição do Estado de Rondônia.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, senhores deputados, Proposta de Emenda à Constituição 23/2025, de autoria do Deputado Alan Queiroz, que "Acrescenta o inciso XIII ao artigo 88 da Constituição do Estado de Rondônia."

Nós temos vários deputados que assinaram em conjunto. A escrita está dentro da técnica legislativa. O projeto é legal e constitucional, e sou de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Presidente, registra a presença do Deputado Nim Barroso, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrada a presença do Deputado Nim Barroso.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, eu quero rapidamente fazer uma justificativa da matéria.

Fomos procurados por alguns representantes de sindicatos. Hoje, existe uma trava no sentido de eles buscarem um entendimento jurídico, um apoio jurídico ou até um esclarecimento jurídico sem ter que ter uma ligação diretamente com sindicatos a nível nacional.

Por exemplo, o Conselho Regional de Odontologia de Rondônia tem que se submeter ao Conselho Federal de Odontologia para entrar com qualquer tipo de ação e questionamento de uma Lei.



Essa modificação já tem sido votada em várias outras Assembleias Legislativas, e eu trouxe, inclusive, uma referência à Assembleia Legislativa de São Paulo, que recentemente votou essa matéria.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, até para que os próprios colegas e aqueles que nos acompanham saibam o projeto que está em votação, ele está ampliando o rol das entidades, das pessoas que podem contestar na Justiça a legalidade de alguma lei. Isso se dá através de uma ação chamada Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). E a lei diz lá na Constituição Federal quem pode entrar com esse tipo de ação. São os legitimados. E o projeto do Deputado Alan Queiroz está ampliando esse rol.

E eu, quando bati os olhos nesse projeto, eu falei: acertou o Deputado Alan Queiroz. Porque o STF (Supremo Tribunal Federal) já se debruçou sobre esse tema, se poderia a Constituição Estadual ampliar o rol dos legitimados para as Ações Diretas de Inconstitucionalidade ou se seria caso de simetria, deveria seguir exatamente aquilo que está na Constituição Federal.

Portanto, considerando que é pacífica a jurisprudência do Supremo, no sentido de admitir que as Constituições Estaduais estabeleçam um rol de legitimados mais amplo do

que aqueles previstos na Constituição Federal, eu apenas quero parabenizar o autor do projeto. E, desde já, adiantar o meu voto, parabenizando, porque quanto mais pessoas participarem do processo, mais legítimo ele se torna.

Então, parabéns ao autor da matéria. Meu voto é favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Camargo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais alguém gostaria de discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Projeto nominal, o Deputado Alan fará a chamada.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Alan Queiroz, vota "sim".

Presidente Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Cássio Gois?

Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - "Sim". Inclusive, assinei junto,  
a pedido de Vossa Excelência.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Obrigado,  
Excelência.

Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Eyder Brasil?

Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Gislaine Lebrinha?

Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Deputado Ismael Crispin vota "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Presidente, só, antes de votar, eu sei que o que eu vou falar aqui não está relacionado ao projeto. Mas eu queria só agradecer, em nome do Presidente da Assembleia, a todos os 23 deputados estaduais, pela força, pelas orações. Eu tive um problema na sexta-feira. Não é novo para ninguém, saiu, acho que em todas as mídias. **(falha na transmissão)** Obrigado pelo carinho por mim, pela minha esposa. Foi um momento difícil. Hoje eu e ela estamos bem. Só um trauma psicológico mesmo, mas eu acredito que com o tempo as coisas voltam à sua normalidade.

Muito obrigado pela atenção que este Poder deu para mim e para minha família. Isso não tem preço, somente gratidão por tudo que tem feito por mim. Muito obrigado de todo o coração e meu voto é "sim".

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, só uma questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor.

O SR. LAERTE GOMES - A nossa total solidariedade ao Deputado Jean Mendonça, sua esposa Cris, toda a sua família por todo esse momento difícil que passou. Um momento tenso, com marginais de alta periculosidade que invadiram a sua casa. Mas Deus é Deus, e Deus cuida.

Então, Deputado Jean, nosso abraço fraterno. Todos os deputados estaduais são seus amigos, deputados e deputadas são seus amigos, e que estiveram juntos com você em oração.

E também deixar, mais uma vez, a nossa lembrança e o nosso reconhecimento à Polícia Militar de Rondônia, que esteve, atuou firmemente nesse caso do Deputado Jean Mendonça. Nosso abraço, nossa solidariedade a você, à tua esposa e à tua família.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero também, Deputado Jean, falar que ficamos todos muito apreensivos. Deus tem um propósito na vida de vocês e eu vejo que foi um livramento de Deus. Ainda mais depois olhando as fotos dos elementos que foram presos, só pela misericórdia de Deus. Deus é contigo, meu irmão. Você tem o carinho e o apoio aqui. E ficaram todos aqui muito preocupados, muito comovidos com a situação. Deus é maravilhoso.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, pela ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Só para seguir na mesma esteira e me solidarizar com o Deputado Jean Mendonça e, ao mesmo instante, parabenizar a nossa Polícia Militar. Daí a necessidade e eu retorno à minha fala do Pequeno Expediente: a necessidade do investimento e do cuidado com a segurança pública no Estado de Rondônia. Por exemplo, nós tivemos uma autoridade deste Poder tendo a sua privacidade invadida e por pessoas altamente perigosas. O que dizer da sociedade? É preciso maior atenção. Isso redobra aqui os cuidados que eu entendo que o Estado precisa ter com a segurança de quem vive no Estado de Rondônia.

Isso nos preocupa muito, portanto, mais uma vez eu faço o registro. É preciso atentar para essa política pública que é tão importante para a sociedade.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Dando o seguimento à votação.

Deputado Jean Mendonça, como vota, Excelência? Votou "sim"?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Luis do Hospital?

Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Luizinho, "sim".

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

São 16 votos favoráveis, Presidente.

#### **VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| - Deputado Alan Queiroz     | - sim     |
| - Deputado Alex Redano      | - sim     |
| - Deputado Cássio Gois      | - ausente |
| - Deputado Cirone Deiró     | - sim     |
| - Deputada Cláudia de Jesus | - sim     |
| - Deputado Delegado Camargo | - sim     |



|                                   |             |
|-----------------------------------|-------------|
| - Deputado Delegado Lucas         | - sim       |
| - Deputada Dr <sup>a</sup> Taíssa | - ausente   |
| - Deputado Edevaldo Neves         | - ausente   |
| - Deputado Eyder Brasil           | - sim       |
| - Deputado Ezequiel Neiva         | - sim       |
| - Deputada Gislaine Lebrinha      | - ausente   |
| - Deputada Ieda Chaves            | - sim       |
| - Deputado Ismael Crispin         | - sim       |
| - Deputado Jean Mendonça          | - sim       |
| - Deputado Jean Oliveira          | - ausente   |
| - Deputado Laerte Gomes           | - sim       |
| - Deputado Luis do Hospital       | - ausente   |
| - Deputado Luizinho Goebel        | - sim       |
| - Deputado Marcelo Cruz           | - ausente   |
| - Deputado Nim Barroso            | - não votou |
| - Deputado Pedro Fernandes        | - sim       |
| - Deputado Ribeiro do Sinpol      | - sim       |
| - Deputada Rosangela Donadon      | - sim       |

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - **Aprovada com 16 votos favoráveis a Proposta de Emenda à Constituição 23/2025 e vai à segunda votação.**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Matéria aprovada. Agradeço a todos os colegas parlamentares pela aprovação da matéria.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 155/2025 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA/MENSAGEM 14. Altera a Lei Complementar n. 94, de 3 de novembro de 1993 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia - Coje).

Falta o parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos retirar essa aqui para análise. Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1111/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 238. Altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.348, de 19 de maio de 2022.

Falta o parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está sem parecer. Convido o nobre Deputado Laerte Gomes. E já convido o Deputado Laerte para ficar para os próximos 28 projetos restantes.

O SR. LAERTE GOMES - Vossa Excelência não pede, Vossa Excelência intima. Juntamente com o Deputado Cirone Deiró, vamos estar firmes aqui.

Senhor Presidente, trata-se de matéria de autoria do Poder Executivo, Mensagem 238, Projeto de Lei 1111/2025, que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.348, de 19 de maio de 2022."

Senhor Presidente, nós somos de parecer favorável – pela constitucionalidade, legalidade e boa redação técnica – pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes, ao referido Projeto de Lei.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém para discutir o parecer? Não havendo quem queira discutir, vamos à votação. Os deputados favoráveis, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação agora do projeto. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1111/2025 e vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1113/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 248. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 3.235.523,38, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido a nobre Deputada Ieda Chaves para proceder ao parecer em plenário.

A SRA. IEDA CHAVES - Projeto de Lei 1113/2025, do Poder Executivo, Mensagem 248, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 3.235.523,38, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO."

Após a análise do referido projeto, é possível concluir que o citado projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de boa técnica legislativa, bem como adequação orçamentária e também de seu mérito. Deste modo, o parecer é favorável pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito obrigado, nobre Deputada Ieda Chaves.

Alguém gostaria de discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) - Só para discutir.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) - A matéria, na verdade, me antecipei aqui, parabenizar a Deputada Ieda Chaves pelo parecer, e dizer da matéria, o excelente papel que hoje faz, e sempre fez, no Tribunal de Contas do Estado. Nós temos os nossos prefeitos aqui, o Tribunal, logicamente, que tem o seu papel de fiscalizador, mas também tem exercido, Senhor Presidente, um papel de diálogo com os prefeitos, com os vereadores, enfim, com toda a sociedade.

Isso é muito importante, o trabalho que tem feito na orientação aos gestores que iniciaram o mandato desse ano. Então, deixar aqui o nosso reconhecimento ao papel que faz o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no seu exercício, principalmente no trabalho de orientação e trabalho pedagógico que realiza junto aos gestores e técnicos dos municípios.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação do parecer. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Em discussão. Em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestam. **Aprovado o Projeto de Lei 1113/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1119/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 249. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Polícia Militar de Rondônia - PMRO.

Falta o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Laerte Gomes para proceder ao parecer em plenário. Um abraço, meus prefeitos.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Deputado Alan Queiroz...

O SR. LAERTE GOMES - As matérias que interessam aos prefeitos ainda não foram votadas, Senhor Presidente. Então pode tirar da pauta, que eles já foram embora.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Se for a transação tributária, essa não vem. Só conversa para boi dormir.

O SR. LAERTE GOMES - Deputado, desculpa aí a intervenção.

O SR. DELEGADO LUCAS - Deputado Laerte Gomes. Se Vossa Excelência me permite, só conferir se esse projeto é para compra de combustíveis? Acho que o valor é para a manutenção da frota da Polícia Militar, R\$ 5 milhões.

O SR. LAERTE GOMES - Projeto de Lei 1119/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o

valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Polícia Militar de Rondônia - PMRO.”.

“A presente proposta tem como finalidade o remanejamento de crédito da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento de Gestão - Sepog para a Polícia Militar de Rondônia - PMRO, tem valor de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), com o objetivo de adquirir combustíveis automotivos (gasolina comum e óleo diesel S10) destinados ao abastecimento da frota da PMRO, utilizada nas atividades diárias de policiamento ostensivo, patrulhamento preventivo, atendimento de ocorrências e ações operacionais em todo o território estadual, conforme exposto no Ofício 92083/2025/PM-CPOFCOORDENADOR,...)”.

Então, o nosso parecer, Senhor Presidente, é pela constitucionalidade e legalidade do referido projeto, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes ao referido do projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Laerte Gomes. Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Agora vamos à votação do projeto. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1119/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 964/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 129. Autoriza o Poder

Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 8.369.981,03, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram.

Se eu não me engano, esse projeto tem uma Emenda, não tem? Pronto, esse projeto tem uma Emenda coletiva, Senhor Presidente. E é uma Emenda supressiva, não é isso? Ok, Presidente, tem uma Emenda. Falta parecer.

Falta parecer somente sobre a Emenda.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre deputado, nosso eterno líder, Deputado Luizinho Goebel, firme, para proceder ao parecer em plenário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 964/2025 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 129, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 8.369.981,03, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram."

A matéria recebeu uma Emenda e pela sua regimentalidade, legalidade e condicionalidade. Estamos de parecer favorável à aprovação do projeto, com Emenda.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, eu peço vista do projeto. Esse projeto é aquele mesmo que nós votamos, que foi prejudicado na semana passada, porque havia ali recurso do governo para desocupar áreas de Unidades de Conservação, razão pela qual eu peço vista do projeto.



O SR. EZEQUIEL NEIVA - Essa Emenda, Presidente, só para esclarecer, essa é Emenda justamente suprimindo essa questão do recurso para desocupação da área. Então, com a Emenda não existe, acabou.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Olha, vitória, então.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Sim.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Vencemos?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Presidente...

O SR. DELEGADO CAMARGO - Ô, vitória. Vencemos. Vou pegar para conferir. Fico feliz. Fico feliz. Vitória do povo.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Uma questão de ordem, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Veja com a Vossa Excelência conferir isso aí e liberar essa vista.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Vitória do povo. Vitória do povo. Vou pedir vista aí. Hoje é dia de comemoração. Atenção, povo. Vitória hoje aqui nesta Casa. Feliz demais. Eu vou

apenas conferir aí. Ganhamos do governo. O povo vai prevalecer, muito bom, mas mesmo assim eu vou insistir na vista porque eu quero ver "um olho no peixe e outro no gato".

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Presidente, só para corroborar aqui com as palavras do Deputado Ezequiel Neiva, exatamente isso. Esse projeto veio e esse valor de R\$ 8.369.981,03 ele estava distribuído em seis ações, seis ações. E entre essas seis ações, tinha parte desse recurso que era exatamente para tratar das unidades de conservação.

E exatamente o que a Assembleia Legislativa fez? Suprimiu essa parte do projeto. Então, valem todas as outras matérias, menos essa. Então, essa foi a proposta da maioria dos deputados. Mas, aí tem o pedido de vista, é natural, o Deputado Rodrigo Camargo tem o direito dessa análise, mas só para deixar esclarecido em relação, que o recurso que veio para desocupação dessas áreas, ele está restrito, ou seja, esse recurso não estará mais disponível para essa ação, caso o Poder Executivo tenha o interesse de fazer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais alguém para discutir? Então, o Deputado Camargo não pediu vista, não é?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Pedi.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ah, manteve? Então, está concedido à vista, ok?

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Projeto de Lei 1107/2025 do Poder Executivo, Mensagem 236. Eu acho que ficou comprometido em virtude da não alteração da LOA (Lei Orçamentária Anual). É isso? Vamos deixar para mais tarde.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Próximo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, eu solicito a Vossa Excelência verificação de quórum.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor. Verificação de quórum. Convido os deputados para registrarem presença neste momento.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Alan Queiroz está presente, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Alex Redano, presente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Deputado Cirone Deiró.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Deputado Eyder Brasil.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Deputada Cláudia de Jesus.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Deputado Jean Mendonça

A SRA. ROSANGELA DONADON - Deputada Rosangela Donadon.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deu 8 já? Está reaberta a Sessão, verificação de quórum confirmada.

Próxima matéria.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Registra minha presença. **(fora do microfone)**

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Tem que ter 13, não é? Então, ficou prejudicada a Sessão... São os da Deputada Ieda que faltam agora. E do Deputado Cássio Gois, senão ele não vai poder fazer a homenagem quinta-feira.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Registra a minha presença.

O SR. DELEGADO LUCAS - Registrar a presença do Deputado Delegado Lucas.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos ligar aqui para o pessoal. Quinta-feira é o evento do Deputado Cássio.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Evento do Deputado Cirone Deiró e do Deputado Cássio Gois em Cacoal.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ah, desculpa, Deputado Cirone. Evento do Deputado Cirone e Deputado Cássio. Perdão. Perdão pela minha falha.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Chama o Deputado Cássio aí para votar, Deputado Cirone.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vou ligar aqui para os deputados.

A Deputada Ieda está aqui.

O SR. PEDRO FERNANDES - Deputado Pedro Fernandes, presente.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Deputado Ribeiro do Sinpol, presente.

#### **VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**

- |                              |            |
|------------------------------|------------|
| - Deputado Alan Queiroz      | - presente |
| - Deputado Alex Redano       | - presente |
| - Deputado Cássio Gois       | - presente |
| - Deputado Cirone Deiró      | - presente |
| - Deputada Cláudia de Jesus  | - presente |
| - Deputado Delegado Camargo  | - presente |
| - Deputado Delegado Lucas    | - presente |
| - Deputado Edevaldo Neves    | - presente |
| - Deputado Eyder Brasil      | - presente |
| - Deputado Ezequiel Neiva    | - presente |
| - Deputada Ieda Chaves       | - presente |
| - Deputado Jean Mendonça     | - presente |
| - Deputado Laerte Gomes      | - presente |
| - Deputado Luizinho Goebel   | - presente |
| - Deputado Pedro Fernandes   | - presente |
| - Deputado Ribeiro do Sinpol | - presente |
| - Deputada Rosangela Donadon | - presente |

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, queria pedir uma questão de ordem, apenas para prestar um esclarecimento.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor. Com a palavra Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Milson, por gentileza, mandei um documento.

Atenção, profissionais da Educação! Sei que vocês estavam acompanhando esta Sessão, ansiosos pela votação da alteração da LOA, que, em tese, possibilitaria o cumprimento do acordo que o Governo do Estado fez com vocês: o aumento de R\$ 247,00 de auxílio-alimentação, indo para R\$ 500,00, e um auxílio-transporte de R\$ 200,00 para quem receber até quatro salários mínimos.

Vou explicar para vocês o porquê que eu pedi vista. As informações que me chegam dizem respeito aos auxílios que são pagos pelo governo a outros órgãos que compõem a estrutura governamental. Vamos aguardar, é importante isso. Eu quero que você que está aí, você profissional da Educação, vocês vão entender e vão dizer se é justo isso ou não. Muito bem. Só vou pedir a compreensão um minutinho, Presidente. Pode jogar na tela. **(apresentação de imagem no telão)**

As informações que me chegam, por exemplo, o auxílio-alimentação da Sepog: R\$ 1.519,34; Casa Civil: 1.519,34; Segep: 1.519,34; Detran: R\$ 1.947,73 e PGE: R\$ 1.985,88. Se tiver desatualizado, por favor, algum colega aqui me corrija. Mas, as informações que me chegam, são essas os valores.

Vocês acham justo mesmo oferecer para os profissionais da Seduc, que hoje recebe R\$ 253,00, ter apenas R\$ 247,00 de aumento - totalizando R\$ 500,00 reais? Eu acho que vocês merecem muito mais do que isso. No mínimo, no mínimo, R\$ 1.519,34. Esse é o mínimo.

Olha aqui, eu não estou nem vendo ali... Eu não tenho o valor, talvez algum colega possa me dizer aqui, quanto recebe lá nas Seas. Também não sei, mas deve ser algo em torno disso, cerca de R\$ 1.947,00.

Eu quero que vocês saibam, profissionais de Educação, que, para mim, vocês educam a futura geração de rondonienses e deveriam receber muito mais do que um aumento de R\$ 247,00 em auxílio-alimentação e R\$ 200,00 de vale-transporte. E, detalhe: não é para todo mundo, é apenas para quem recebe tão somente até quatro salários mínimos.

O meu pedido de vista se justifica porque quero ver qual é o valor que eles estão colocando na LOA. Porque o discurso é um e a prática é outra. Os projetos chegam aqui com uma coisa escrita na capa, mas, quando você vai folhear, lá dentro tem outra.

Eu preciso que vocês confiem no meu trabalho. Na próxima Sessão, eu já estarei devolvendo o pedido de vista e, acima de tudo, trazendo a verdade para vocês.

Confiem, porque eu estou do lado do povo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1118/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 246. Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992, e revoga a Lei nº 125, de 28 de julho de 1986.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Luizinho Goebel para proceder ao parecer em plenário.



O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 1118/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 246, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992, e revoga a Lei nº 125, de 28 de julho de 1986."

Matéria legal, regimental e constitucional. Somos de parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, nobre Deputado Luizinho Goebel. Coloco em apreciação o parecer. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Em discussão. Em votação. Deputados favoráveis ao projeto permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1118/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1092/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 222. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen.

Falta parecer.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Presidente, vou pedir vista desse projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Só espera dar o parecer, daí você já pede vista.

Convido o Deputado Delegado Camargo para proceder ao parecer em plenário.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Presidente, registra minha presença. Deputado Cássio Gois.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrada a presença do Deputado Cássio Gois.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Projeto de Lei 1092/2025 do Poder Executivo/Mensagem 222, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen.".

Ao verificar o procedimento, Presidente, já na primeira folha me chama a atenção que diz o seguinte: deste valor de R\$ 2 milhões, parte dele seria para "aquisição, por meio de inexigibilidade de licitação, de dispositivos de tecnologia não letal controlados pelo Exército, para uso em treinamentos pela Escola de Serviços Penais - Esep."

Bom, inexigibilidade de licitação, as condições são regidas na lei federal, na lei de licitações. Razão pela qual, Presidente, só de bater os olhos nesse projeto, a meu

ver, ele não encontra inconstitucionalidade em relação a esse aspecto específico. Quanto aos demais, não vejo óbice. Razão pela qual meu parecer é contrário. Porém, como há pedido de vista do nosso querido Deputado Edevaldo Neves, minha manifestação é contrária, mas segue para a deliberação quanto ao pedido de vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Edevaldo, com a palavra. Algum deputado para discutir o parecer?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Não, não. O meu é só pedido de vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Então, está concedido o pedido de vista.

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 236/2019 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 176. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.527, de 11 de julho de 2011, que "Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a instituir o Programa Estadual de Incentivo ao Desarmamento, destinado a premiar em forma de pecúnia os policiais civis e militares estaduais, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munição.""

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Presidente, eu queria fazer uma Emenda nesse projeto, se fosse possível. Colocar os policiais penais.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Já tem Emenda também.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pois não, Deputado Edevaldo.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Eu queria colocar os policiais penais também no projeto. Fazer uma Emenda.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Eu vou retirar o projeto e quinta-feira a gente coloca e Vossa Excelência faz a emenda por escrito, pode ser?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Pode ser, sim.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vou retirar esse.

Olha, esses projetos aqui dos técnicos de educação, dos demais, infelizmente, ficou prejudicado. Os auxílios ficaram prejudicados.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1120/2025 DO DEPUTADO ALEX REDANO E DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Institui a Política de Saúde e Segurança no Trabalho dos servidores públicos civis da Administração

Pública Direta, Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Falta parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto se encontra sem parecer. Convido a Vice-Presidente desta Casa de Leis Deputada Rosangela Donadon para proceder ao parecer em plenário.

A SRA. ROSANGELA DONADON - Projeto de Lei 1120/2025, do Deputado Alex Redano e Deputado Luis do Hospital, que "Institui a Política de Saúde e Segurança no Trabalho dos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo do Estado de Rondônia."

O citado projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de boa técnica legislativa. Deste modo, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, nobre Deputada Rosangela Donadon, pelo parecer. Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Alguém para discutir o Projeto de Lei 1120/2025? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 154/2025 DA MESA DIRETORA. Altera o item 20 do inciso II do artigo 2º, a tabela 18, do anexo II-A e o item 1, item 2, subitens I ao III e o item 8 e subitem VIII, do inciso XXIX, do anexo VII, todos da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido a Deputada Ieda para proceder ao parecer.

A SRA. IEDA CHAVES - Projeto de Lei Complementar 154/2025 da Mesa Diretora, que "Altera o item 20 do inciso II do artigo 2º, a tabela 18, do anexo II-A e o item 1, item 2, subitens I ao III e o item 8 e subitem VIII, do inciso XXIX, do anexo VII, todos da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020."

O citado projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade de boa técnica legislativa. Deste modo, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o parecer. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

O Deputado Alan Queiroz fará a chamada.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Vamos colocar em votação, Presidente. Vamos tentar. Depois, se prejudicar, a gente retira.

Deputado Alan Queiroz vota "sim".

Deputado Alex Redano, como vota, Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Nominal. Nominal.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, então, seguir aqui. Desculpa, eu fiz uma confusão aqui, mas vamos fazer, dar continuidade.

Deputado Cássio Gois, como vota, Excelência?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Voto "sim", Excelência.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputada Cláudia de Jesus?

Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Delegado Lucas?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - E eu?

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Deputado Eyder Brasil, "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Deputado Edevaldo Neves, vota "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Edevaldo Neves, "sim".

Deputado Ezequiel Neiva?



O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputada Gislaine Lebrinha?

Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Ismael Crispin?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Chama o Deputado Laerte aí.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Como vota o Deputado Laerte Gomes?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Laerte Gomes?

Desculpa, de novo.

O SR. LAERTE GOMES (Áudio via WhatsApp) - Deputado Laerte Gomes vota "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Ok.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito. Obrigado.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Ismael Crispin?

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Deputado Jean Mendonça vota "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Jean Mendonça, "sim".

Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Luiz do Hospital?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

Deputado Pedro Fernandes?

Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deu 14 votos, Presidente. Está aprovada a matéria.

#### **VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

|                                   |             |
|-----------------------------------|-------------|
| - Deputado Alan Queiroz           | - sim       |
| - Deputado Alex Redano            | - sim       |
| - Deputado Cássio Gois            | - sim       |
| - Deputado Cirone Deiró           | - sim       |
| - Deputada Cláudia de Jesus       | - não votou |
| - Deputado Delegado Camargo       | - sim       |
| - Deputado Delegado Lucas         | - não votou |
| - Deputada Dr <sup>a</sup> Taíssa | - ausente   |
| - Deputado Edevaldo Neves         | - sim       |
| - Deputado Eyder Brasil           | - sim       |
| - Deputado Ezequiel Neiva         | - sim       |

- |                              |             |
|------------------------------|-------------|
| - Deputada Gislaine Lebrinha | - ausente   |
| - Deputada Ieda Chaves       | - sim       |
| - Deputado Ismael Crispin    | - ausente   |
| - Deputado Jean Mendonça     | - sim       |
| - Deputado Jean Oliveira     | - ausente   |
| - Deputado Laerte Gomes      | - sim       |
| - Deputado Luis do Hospital  | - ausente   |
| - Deputado Luizinho Goebel   | - sim       |
| - Deputado Marcelo Cruz      | - ausente   |
| - Deputado Nim Barroso       | - ausente   |
| - Deputado Pedro Fernandes   | - não votou |
| - Deputado Ribeiro do Sinpol | - sim       |
| - Deputada Rosangela Donadon | - sim       |

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - **Com 14 votos favoráveis, nenhum voto contrário, fica aprovado o Projeto de Lei Complementar 154/2025. Vai ao Expediente.**

Próximo.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1066/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 204. Altera e acresce dispositivos às Leis 1.041, de 28 de janeiro de 2002, e nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Falta parecer, Presidente.

Tinha pedido de vista e foi devolvido. Aliás, já tinha parecer porque tinha tido um pedido de vista, então não votou o parecer. Então o projeto já está apto à votação do parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Temos o parecer do nobre Deputado Delegado Lucas. Vamos agora à votação do parecer. Os deputados favoráveis, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Em discussão. Em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1066/2025. Vai ao Expediente.**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Por último, Presidente, aqui, antes de voltarmos aos Projetos de Decreto Legislativo, temos mais um projeto ainda do Poder Executivo, que é a Mensagem 292/2024.

- PROJETO DE LEI 758/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 292/2024. Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao Município de Santa Luzia D'Oeste/RO e dá outras providências.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido a nobre deputada...

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Tem parecer? Esse já tem parecer? Esse já tem parecer?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Esse projeto já foi votado, Excelência!

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Não, esse agora é outra coisa.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - São duas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Ah, positivo, positivo!

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É só votar.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Já foi votado o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Agora a votação do projeto. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 758/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Vamos lá, Presidente, votar os Projeto Decreto Legislativo agora.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 839/2025 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede Medalha de Mérito Legislativo 3º Sargento PM Diego Spagnol, da Polícia Militar do Estado de Rondônia em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense no exercício suas funções na Corporação Militar do estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 895/2025 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Jorge Valdemir Murer, em reconhecimento à sua destacada trajetória de liderança comunitária e pela idealização e execução do Projeto Renascer das Águas, que se tornou referência em Rondônia e no Brasil.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido a nobre deputada Rosângela Donadon para proceder ao parecer em plenário.

A SRA. ROSANGELA DONADON - Projeto de Decreto Legislativo 839/2025, do Deputado Cássio Gois, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo 3º Sargento PM Diego Spagnol, da Polícia Militar do Estado de Rondônia em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense no exercício suas funções na Corporação Militar do estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 895/2025, do Deputado Cássio Gois, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Jorge Valdemir Murer, em reconhecimento à sua destacada trajetória de liderança comunitária e pela idealização e execução do Projeto Renascer das Águas, que se tornou referência em Rondônia e no Brasil.".

Presidente, os citados projetos atendem aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de boa técnica legislativa. Deste modo, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, querida Deputada Rosangela Donadon, pelo parecer em bloco. Coloco em apreciação. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer em bloco.**

Vamos agora à votação dos Projetos de Decreto Legislativo 839/2025 e 895/2025. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO 896/2025 LEGISLATIVO DOS DEPUTADOS CÁSSIO GOIS E CIRONE DEIRÓ. Concede, *in memoriam*, o Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo ao Exmo. Dr. Juiz José Odemar Andrade Gois, como forma de reconhecimento público e solene pelos relevantes serviços prestados à magistratura, à advocacia e à sociedade rondoniense.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 939/2025 DOS DEPUTADOS CÁSSIO GOIS E CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Márcio André Scarlassara em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico, institucional e social do Estado de Rondônia, por meio de sua destacada atuação no setor agroindustrial.



Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido a nobre Deputada Ieda Chaves para proceder ao parecer em plenário.

A SRA. IEDA CHAVES - Projeto de Decreto Legislativo 939/2025, dos Deputados Cássio Gois e Cirone Deiró, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Márcio André Scarlassara em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico, institucional e social do Estado de Rondônia, por meio de sua destacada atuação no setor agroindustrial.";

- Projeto de Decreto Legislativo 896/2025, dos Deputados Cássio Gois e Cirone Deiró, que "Concede, *in memoriam*, o Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo ao Exmo. Dr. Juiz José Odemar Andrade Gois, como forma de reconhecimento público e solene pelos relevantes serviços prestados à magistratura, à advocacia e à sociedade rondoniense.".

Os citados projetos atendem aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa. Deste modo, somos de parecer em bloco favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputada Ieda. Coloco neste momento em votação o parecer. Em discussão. Em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Vamos à votação dos projetos. Em discussão. Em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovados os Projetos de Decreto Legislativo 939/2025 e 986/2025. Vão ao Expediente.**

Quero agradecer aqui a nobre Deputada Ieda Chaves, secretariando os trabalhos.

Próxima matéria.

A SRA. IEDA CHAVE (Secretária ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 930/2025 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Excelentíssima Senhora Tânia Mara Guirro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 940/2025 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Jésus de Queiroz Santiago, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 928/2025 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia a Excelentíssima Senhora Tânia Garcia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 916/2025 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Fábio Rodrigues Fregona, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 917/2025 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Ivonete Gomes da Silva Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 918/2025 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Senhora Gláucia Lopes Negreiros, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 919/2025 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia a Senhora Antonielly Arce Rottoli, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 920/2025 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Glayce Anne Barros de Souza Bezerra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 921/2025 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Dalmo Antônio de Castro Bezerra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 922/2025 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede a Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Excelentíssimo Senhor Paulo Curi Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 923/2025 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao

Senhor João Luiz Cordeiro Júnior, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 924/2025 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Anderson Carvalho Guedes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 925/2025 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Raduan Miguel Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 926/2025 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia a Excelentíssima Edna Antônia Capeli da Silva Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 929/2025 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia a Excelentíssima Senhora Andréa Luciana Damacena Ferreira Engel, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 927/2025 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Héverton Alves de Aguiar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputada Ieda pelas justas homenagens. Convido o Deputado Alan Queiroz para proceder ao parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, farei o parecer em bloco. Já vi que todos são Projetos de Decreto Legislativo autoria da mesma proponente:

- Projeto de Decreto Legislativo 930/2025 da Deputada Ieda Chaves, que "Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Excelentíssima Senhora Tânia Mara Guirro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 940/2025 da Deputada Ieda Chaves que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Jésus de Queiroz Santiago, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 928/2025 da Deputada Ieda Chaves que "Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia a Excelentíssima Senhora Tânia Garcia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 916/2025 da Deputada Ieda Chaves que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Fábio Rodrigues Fregona, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 917/2025 da Deputada Ieda Chaves que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Ivonete Gomes da Silva Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 918/2025 da Deputada Ieda Chaves que "Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Senhora Gláucia Lopes Negreiros, em

reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 919/2025 da Deputada Ieda Chaves que “Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Senhora Antonielly Arce Rottoli, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 920/2025, da Deputada Ieda Chaves, que “Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Glayce Anne Barros de Souza Bezerra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 921/2025, de autoria da Deputada Ieda Chaves, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Dalmo Antônio de Castro Bezerra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 922/2025, de autoria da Deputada Ieda Chaves, que “Concede a Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Excelentíssimo Senhor Paulo Curi Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 923/2025, de autoria da Deputada Ieda Chaves, que “Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor João Luiz Cordeiro Júnior, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 924/2025, de autoria da Deputada Ieda Chaves, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Anderson

Carvalho Guedes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 925/2025, de autoria da Deputada Ieda Chaves, que “Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Raduan Miguel Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia..”;

- Projeto de Decreto Legislativo 926/2025, de autoria da Deputada Ieda Chaves, que “Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia a Excelentíssima Edna Antônia Capeli da Silva Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 927/2025, de autoria da Deputada Ieda Chaves, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Héverton Alves de Aguiar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 929/2025, de autoria da Deputada Ieda Chaves, que “Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia a Excelentíssima Senhora Andréa Luciana Damacena Ferreira Engel, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”.

Todos estão dentro da nossa técnica legislativa, Presidente. Portanto, matéria está dentro da nossa consonância legal e o parecer favorável, em bloco, pelas Comissões pertinentes para todos os projetos aqui citados.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, nobre Deputado Alan Queiroz.

Passamos agora à discussão do parecer em bloco. Alguém para discutir? Não havendo, passamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Algun deputado para discutir os Projetos de Decreto Legislativo 916/2025, 917/2025, 918/2025, 919/2025, 920/2025, 921/2025, 922/2025, 923/2025, 924/2025, 925/2025, 926/2025, 927/2025, 928/2025, 929/2025, 930/2025 e 940/2025? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovados e vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 934/2025 DA DEPUTADA GISLAINE LEBRINHA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Francisco Alves do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 935/2025 DA DEPUTADA GISLAINE LEBRINHA. Concede, *in memoriam*, a Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Elvis Pessoa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 936/2025 DA DEPUTADA GISLAINE LEBRINHA. Concede Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Florida Junior dos Santos (Dona Dada), pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 937/2025 DA DEPUTADA GISLAINE LEBRINHA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Amaury Antônio Ribeiro de Arruda, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.



Faltam para parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido a nobre Deputada Ieda Chaves para proceder ao parecer em plenário.

A SRA. IEDA CHAVES - Projeto de Decreto Legislativo 934/2025, de Autoria da Deputada Gislaine Lebrinha, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Francisco Alves do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 935/2025, de Autoria da Deputada Gislaine Lebrinha, que ". Concede, *in memoriam*, a Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Elvis Pessoa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 936/2025, de Autoria da Deputada Gislaine Lebrinha, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Florida Junior dos Santos (Dona Dada), pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 937/2025, de Autoria da Deputada Gislaine Lebrinha, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Amaury Antônio Ribeiro de Arruda, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Os citados projetos atendem aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de boa técnica legislativa. Desse modo, somos de parecer favorável, em bloco, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado pelo parecer, nobre Deputada Ieda Chaves.

Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis ao parecer permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer em bloco.**

Vamos agora à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo 934/2025, 935/2025, 936/2025 e 937/2025. Alguém para discutir os projetos? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovados e vão ao Expediente.**

Próximo projeto.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 931/2025 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Coronel Aviador Leonardo Bezerra Salim, Comandante da Base Aérea de Porto Velho.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 932/2025 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Coronel Aviador Leonardo Bezerra Salim, Comandante da Base Aérea de Porto Velho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 933/2025 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Coronel Aviador Leonardo Bezerra Salim, Comandante da Base Aérea de Porto Velho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Falta parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido a nobre Deputada Ieda Chaves para proceder ao parecer em plenário.

A SRA. IEDA CHAVES - Parecer em bloco dos seguintes projetos:

- Projeto de Decreto Legislativo 931/2025, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Coronel Aviador Leonardo Bezerra Salim, Comandante da Base Aérea de Porto Velho.";

- Projeto de Decreto Legislativo 932/2025, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Coronel Aviador Leonardo Bezerra Salim, Comandante da Base Aérea de Porto Velho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 933/2025, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que ". Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Coronel Aviador Leonardo Bezerra Salim, Comandante da Base Aérea de Porto Velho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Os citados projetos atendem aos requisitos legais de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de boa técnica legislativa. Deste modo, somos de parecer, em bloco, favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o parecer. Não havendo alguém para discutir, vamos à votação. Deputados favoráveis a parecer permanecem com a estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Em discussão os Projetos de Decreto Legislativo 931/2025, 932/2025 e 933/2025. Não havendo, vamos agora à

votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovados e vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 938/2025 DO LUIZINHO GOEBEL. Concede o Título Honorífico Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor José Carlos de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Falta o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido, novamente, abusando da nossa querida Deputada Ieda Chaves, para proceder ao parecer em plenário.

A SRA. IEDA CHAVES - Projeto de Decreto Legislativo 938/2025, de autoria do Luizinho Goebel, que "Concede o Título Honorífico Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor José Carlos de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

O projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa. Deste modo, somos de parecer favorável, pelas Comissões pertinentes, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, nobre Deputada Ieda Chaves.

Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 938/2025.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 941/2025 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia ao Senhor Ivan Dirceu Beltramini, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido a nobre Deputada Ieda Chaves para proceder ao parecer em plenário.

A SRA. IEDA CHAVES - Projeto de Decreto Legislativo 941/2025 do Deputado Delegado Lucas, que "Concede o Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia ao Senhor Ivan Dirceu Beltramini, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia."

O citado projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa. Deste modo, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, nobre Deputada Ieda Chaves.

Vamos apreciar aqui o parecer. Em discussão. Em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Em discussão. Em votação. Deputados favoráveis ao projeto permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 941/2025.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - O último de hoje, Presidente.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 877/2025 DO DEPUTADO JEAN MENDONÇA. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor André Lima dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Falta parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido a nobre Deputada Ieda Chaves para proceder ao parecer em plenário.

A SRA. IEDA CHAVES - Projeto de Decreto Legislativo 877/2025 do Deputado Jean Mendonça, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor André Lima dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

O citado projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa. Deste modo, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito obrigado, nobre Deputada Ieda Chaves.

Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Em discussão. Em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 877/2025. Vai ao Expediente.**

Esse é o último projeto da noite. Quero agradecer aqui à Deputada Ieda Chaves, ao Deputado Alan – guerreiros –, que ainda tem muita coisa para assinar, à Deputada Rosangela Donadon, nossa querida Vice-Presidente da Casa de Leis, todos os demais deputados que aprovaram, votaram os projetos.

Quero também agradecer, de forma especial, aos nossos servidores que ficaram até esse horário conosco. Falar que não esquecemos de vocês e que vocês moram em nossos corações.

Neste momento, nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para amanhã no horário regimental, às 9 horas. Está encerrada a Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 21 horas e 13 minutos)**

**(Sem revisão dos oradores)**